

EDITAL Nº 019/2020

PROCESSO SELETIVO *ONLINE* 2020/2

O Diretor Superintendente da **Faculdade Autônoma de Direito FADISP**, no uso de suas atribuições regimentais e em acordo com a Lei Nº. 9.394 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação, torna pública a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo *Online* 2020/2** para preenchimento das vagas ofertadas.

1 – DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições do Processo Seletivo *Online* para ingresso no segundo semestre de 2020 no Curso de Graduação em Direito, estarão abertas no **período de 01 de Junho à 29 de Agosto de 2020**, diretamente no site www.fadisp.com.br;
- 1.2. As vagas oferecidas neste Edital destinam-se:
 - 1.2.1. Portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio, de acordo com exigência legal estabelecida na Lei No. 9.394, Art. 44 Item II, cabendo ao candidato no ato da inscrição declarar sua condição de **aluno concluinte do Ensino Médio**;
 - 1.2.2. Portadores de Diploma;
 - 1.2.3. Transferências de outras Instituições de Ensino Superior devidamente credenciadas pelo MEC.
- 1.3. É facultado o direito de participação no Processo Seletivo *Online* 2020/2 de candidato na condição **Treineiro**, desde que matriculado no Ensino Médio com ano de conclusão posterior a 2020. A condição de candidato **Treineiro**, tem por finalidade exclusiva proporcionar ao candidato conhecimento e treinamento no processo de seleção para Curso superior. O candidato **Treineiro** não poderá utilizar-se da pontuação obtida no Processo Seletivo *Online* para pleitear matrícula no Curso de Graduação em Direito;
- 1.4. O candidato avaliado no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM nos anos de 2009 a 2019, poderá utilizar-se da nota de desempenho para substituição à prova de redação do Processo Seletivo *Online* **FADISP**;
- 1.5. Para ingresso via ENEM, o candidato deverá ter obtido no mínimo 200 (duzentos) pontos na redação e não ter nota zero nas outras áreas de conhecimento (provas);

- 1.6. O Edital e Manual do Aluno, estarão disponíveis no site www.fadisp.com.br, não podendo o candidato alegar desconhecimento sobre as disposições contidas nos documentos citados;
- 1.7. O candidato poderá optar entre duas formas de participação no Processo Seletivo *Online* 2020/2: **Agendado e Imediato.**

2 – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Para ingresso no segundo semestre de 2020 são ofertadas 180 (cento e oitenta) vagas totais, distribuídas por tipo de vaga e de ingresso, sendo:

Tipo de Vaga	Tipo de Ingresso	Vagas
Vagas Regulares	Processo Seletivo	60
	Enem	40
Vagas Remanescentes	Transferência Externa	60
	Portador de Diploma	20
Vagas Totais		180

- 2.2. A **FADISP** se reserva o direito de cancelar a oferta das vagas, caso a demanda seja inferior a quantidade mínima exigida para formação de turma;
- 2.3. O Curso de Direito funcionará na Unidade Sede da **FADISP**, localizada na Rua João Moura, 313, Pinheiros;
- 2.4. As vagas destinadas ao PROUNI atendem o Termo Aditivo firmado entre a **FADISP** e o Ministério da Educação;
- 2.5. As vagas regulares são destinadas apenas aos alunos calouros, ou seja, àqueles que ingressarão no primeiro período do Curso e o concluirão, no mínimo, dentro do prazo normativo para sua integralização. As vagas remanescentes, destinadas aos candidatos portadores de diploma que pretendam cursar a segunda ou terceira graduação e aos candidatos transferidos de outras Instituições de Ensino Superior, em ambos os casos, serão alocados na série ideal de acordo com a disponibilidade de vagas e dos aproveitamentos de estudos realizados pela Coordenação do Curso.

3 – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 3.1. A seleção será realizada através da aplicação da prova aos candidatos inscritos para cada opção do Processo Seletivo *Online*, de acordo com as seguintes etapas:
- 3.1.1. O candidato deverá preencher os dados cadastrais para obter *login* e senha de acesso;
 - 3.1.2. Antes de fazer a prova, o candidato deverá confirmar o **Aceite Digital** no “Termo de Declaração de Veracidade das Informações e Compromisso de Autoria e Originalidade”;
 - 3.1.3. A **FADISP** utilizará o *e-mail* cadastrado pelo candidato como meio de comunicação e envio do *link* de acesso para realização das provas.
- 3.2. **As provas serão aplicadas no período de vigência do Edital na seguinte periodicidade:**
Processo Seletivo *Online* Agendado: provas todos os sábados;
Processo Seletivo *Online* Imediato: provas todos os dias.
- 3.3. A prova terá duração máxima de duas horas.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1. A prova é obrigatória para todos os candidatos que participarem do Processo Seletivo *Online* 2020/2 para vagas regulares. O candidato que não realizar a prova, estará automaticamente eliminado;
- 4.2. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato. Em caso de empate, será utilizado o critério de ordem crescente de inscrição no Processo Seletivo;
- 4.3. O candidato que não obtiver pontuação mínima de 20 (vinte) pontos na redação será reprovado;
- 4.4. A correção da prova será feita por Docente da **FADISP**, admitindo-se na nota aferida em duas casas decimais;

5 – DOS TURNOS E HORÁRIOS DA FADISP

Funcionamento da Instituição: 08:00 às 22:00 horas
Aulas no período Noturno: 18:55 às 22:25 horas

Os sábados são considerados dias letivos e de acordo com a carga horária e a necessidade de cada Curso, poderão ocorrer aulas aos sábados das 08:30 às 17:30 horas.

6 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os nomes dos candidatos aprovados serão divulgados de acordo com o Processo Seletivo *Online* de sua opção:

Agendado (aos sábados): resultado todas as segundas-feiras ou próximo dia útil.

Imediato (prova todos os dias): resultado no próximo dia útil.

Para todos os efeitos legais, serão válidas somente as convocações dos candidatos classificados e convocados para a matrícula que forem publicadas no site www.fadisp.com.br;

6.2. **Os candidatos aprovados serão distinguidos como:**

6.2.1. Candidatos Classificados: aqueles que obtiveram nota para aprovação, mas não foram convocados, devido a classificação exceder o número de vagas ofertadas;

6.2.2. Candidatos Convocados: aqueles que obtiveram nota para aprovação e foram convocados dentro do número de vagas ofertadas, podendo efetivar a matrícula especificamente para o semestre que se refere este Edital.

7 – DA MATRÍCULA ONLINE

7.1. A matrícula dos candidatos aprovados e convocados será *online* diretamente no site da **FADISP**. O candidato aprovado preencherá os dados cadastrais e fará *upload* dos documentos descritos no item 7.3. Concluída a etapa com sucesso, será gerado o boleto para pagamento da primeira mensalidade do semestre. **A matrícula será considerada efetivada quando confirmada a baixa do apagamento;**

7.2. Os candidatos aprovados e convocados que não efetuarem a matrícula até a data limite especificada, perderão direito à vaga;

7.3. **Documentos exigidos para matrícula (preferencialmente em formato pdf.):**

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;

- **Certidão de nascimento;**
- **Certificado de conclusão do Ensino Médio;**
- **Histórico Escolar do Ensino Médio;**
- **Boletim de Desempenho Enem (para ingresso por Enem);**
- **Em caso de Ensino Médio no exterior:**
Cópia do diploma ou certificado com carimbo do consulado/embaixada do país expedidor no Brasil, com tradução oficial por tradutor juramentado e validação do Conselho Estadual de Educação.

- 7.4.** O valor total da semestralidade será dividido em 06 (seis) parcelas fixas, não havendo pagamento por disciplina. Em caso de disciplinas cursadas e aprovadas com aproveitamento deferido pela Coordenação do Curso da **FADISP**, será facultada a dispensa de frequência, mas não haverá alteração no custo semestral do curso. Para solicitar o aproveitamento de estudos, o aluno deverá atender aos requisitos estabelecidos em Resolução Interna sobre o assunto, disponível no site na página da Secretaria Geral, atendido o prazo fixado em Calendário Acadêmico;
- 7.5.** **No ato da matrícula, o candidato, se menor de 18 anos, deverá ser representado pelo pai, mãe ou responsável legalmente habilitado para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Na oportunidade, deverá ser apresentado o CPF do responsável;**
- 7.6.** Após a data da última chamada, poderá ocorrer chamadas eventuais para o preenchimento das vagas não ocupadas;
- 7.7.** O candidato aprovado que pretenda utilizar o Enem como forma de ingresso, deverá atender os mesmos critérios definidos nos itens 7.1 e 7.3 deste Edital.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1.** **O candidato inscrito será responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição e pelo Aceite Digital no Termo de Declaração de Veracidade das Informações e Compromisso de Autoria e Originalidade;**

- 8.2. A qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, perderá o direito à vaga o candidato que, no Processo Seletivo *Online*, tiver usado documento e/ou informações falsas e/ou outros meios ilícitos;
- 8.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Comitê do Processo Seletivo *Online* com deferimento do Diretor Superintendente da **FADISP**;
- 8.4. O candidato aprovado é responsável pelo material de uso individual, requerido em atividades acadêmicas específicas, de acordo com a orientação dos docentes do Curso;
- 8.5. O Processo Seletivo *Online*, objeto deste Edital, é válido para matrícula inicial no segundo semestre de 2020, ficando anulados quaisquer resultados nele obtidos se a matrícula, por qualquer motivo, deixar de se efetivar no prazo estabelecido no calendário acadêmico;
- 8.6. A **FADISP** se reserva o direito de adequar as matrizes curriculares em atendimento às novas diretrizes curriculares estabelecidas pelo Ministério da Educação e Conselho Nacional de Educação para os Cursos de Graduação.

9 – AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

A Faculdade Autônoma de Direito e o Curso de Graduação em Direito, são devidamente regularizados pelo Ministério da Educação, conforme portarias mais recentes.

Faculdade Autônoma de Direito – FADISP

Recredenciamento: Portaria MEC Nº 1.211, de 16/10/2016, publicada no Diário Oficial da União em 28/10/2016.

Curso de Graduação em Direito

Renovação de Reconhecimento: Portaria Nº 706, de 10/11/2016, publicada no Diário Oficial da União em 11/11/2016.

São Paulo, 20 de maio de 2020.

Nelson de Carvalho Filho
Diretor Superintendente